

**Deliberação Normativa AD REFERENDUM CBH-Piracicaba nº 54, de 03 de fevereiro de 2020.**

Autoriza custeio do Sr. Flaminio Guerra Guimarães para participação na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/MG.

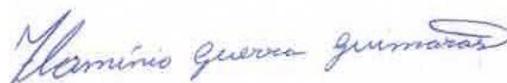
**O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA – CBH PIRACICABA-MG**, criado pelo Decreto nº 40.292, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 50, de 02 de maio de 2019, que estabelece o seu Regimento Interno,

**Considerando** o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, o custeio de diárias e transporte para a participação do Sr. Flaminio Guerra Guimarães, presidente deste comitê, para sua participação na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, que será realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/ MG.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2020.



**Flaminio Guerra Guimarães**  
Presidente do CBH – Piracicaba